



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 252/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Fabio Junior da Silva Borges, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 15 de Junho de 2020 a 15 de Julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Junho de 2020.

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal